



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA
O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ (IFPI) - Nº. 144/2019 - PROEX/IFPI.**

O Reitor do Instituto Federal do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna públicas, para o ano de 2019, as regras para realização de parcerias entre o IFPI e instituições interessadas no apoio de ações conjuntas.

1. Da Finalidade

1.1. Este edital de chamada pública tem por objetivo propiciar a qualquer pessoa física e/ ou jurídica a oportunidade de participar, enquanto parceira, do quadro de instituições com as quais o IFPI possui acordos de parceria, preenchendo o TERMO DE INTERESSE que poderá resultar, posteriormente, mediante o interesse da administração e orientação jurídica da PROFE/IFPI, na celebração do Acordo de Cooperação Técnica (ACT).

1.2. Trata-se o Acordo de Cooperação Técnica de um dispositivo legal para disciplinar a relação entre o IFPI e a INSTITUIÇÃO INTERESSADA e será elaborado com base na Lei nº 8.666/93, especificamente o que estabelece o artigo 116, § 1º, incisos I, II, III, VI, e no Decreto 6.170/2007.

1.3. Os detalhes e as condições da execução do objeto estabelecido na parceria serão detalhados em um PLANO DE TRABALHO, previamente apreciado e aprovado pelos interessados, que passará a ser parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

2. Condições de Participação

2.1. Os parceiros demandantes que venham a formalizar Acordo de Cooperação Técnica com o IFPI e/ou seus *campi* devem ser idôneos e apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos que comprovem sua habilitação jurídica, os quais deverão ser verificados no momento da elaboração do Acordo.

3. Das Regras de Parceria

3.1. A Empresa interessada em realizar a parceria com o IFPI e/ou um de seus *campi* deverá formalizar sua intenção no TERMO DE INTERESSE (disponível no endereço eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

<https://forms.gle/8qyQxXi2GB65Fcbr9>), com o tipo de ação a ser conveniada, bem como suas condições, duração e os serviços que serão abrangidos.

- 3.2. A submissão do **TERMO DE INTERESSE** não implica aprovação imediata da parceria.
- 3.3. A parceria será considerada válida após tramitação interna, análise jurídica e formalização do Acordo de Cooperação Técnica assinado pelas partes.
- 3.4. As condições para a realização da parceria, bem como a definição das responsabilidades de cada parte interessada serão ajustadas individualmente e em comum acordo entre os partícipes.

4. Dos Prazos

- 4.1. Serão aceitas as inscrições dos parceiros interessados em realizar parcerias junto ao IFPI durante os MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019.

5. Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

- 5.1. O Acordo de Cooperação Técnica não trata da transferência de recursos entre as entidades partícipes e não implica assunção de encargos financeiros inclusive o de indenizar, caso as ações previstas não sejam realizadas, arcando cada qual com as eventuais despesas necessárias à sua execução.

Parágrafo único. Havendo a necessidade da transferência de recursos financeiros entre os partícipes, para a execução do objeto, deverá ser celebrado um instrumento próprio.

- 5.2. Caso celebrado instrumento próprio que contemple transferência de recurso entre as entidades partícipes, competirá à Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX) gerir financeiramente o instrumento, devendo ser respeitado o Regulamento de Relações entre o IFPI e a FADEX aprovado pela Resolução Nº 038/2018 - Conselho Superior.

6. Disposições Gerais

- 6.1. A qualquer tempo, o presente Edital de Chamada Pública poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 6.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PROEX/IFPI, por meio do telefone (86) 3131 1439 ou do email proex@ifpi.edu.br.
- 6.3. Este Edital de Chamada Pública será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no site do IFPI, por meio do endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

Teresina, 09 de outubro de 2019.

Paulo Borges da Cunha
Reitor do IFPI, em exercício